

# Diferença como isolamento ou como demarcação de espaço político: os primeiros anos da colonização

MARCOS JUSTO TRAMONTINI\*

---

**Resumo:** Este artigo visa discutir sobre a dimensão política da etnicidade entre os colonos de São Leopoldo (Rio Grande do Sul) nas primeiras décadas de colonização, debatendo com as interpretações usuais da historiografia.

**Abstract:** This article intends to discuss the ethnic filling among German immigrants in São Leopoldo (Rio Grande do Sul) during the first years of colonization, dealing with the usual interpretations of historiography.

**Palavras-Chave:** Imigração. Colonização. Etnicidade.

**Key words:** Immigration. Colonization. Ethnicity.

---

Sinteticamente, este trabalho visa reafirmar a fronteira como espaço de relação/ negociação<sup>1</sup> e a etnicidade como organização política estabelecida/construída nestas relações sociais. O caso sobre o qual nos debruçamos foi a organização social dos imigrantes da Colônia de São Leopoldo nos primeiros anos da colonização<sup>2</sup>, em que ana-

---

\* Professor do Programa de Pós-Graduação em História da UNISINOS, São Leopoldo.

<sup>1</sup> MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: HUCITEC, 1997. BARTH, Frederik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: Unesp, 1998.

<sup>2</sup> TRAMONTINI, Marcos Justo. *A Colônia de São Leopoldo: a organização social dos imigrantes na fase pioneira (1824-1850)*. Tese de doutorado em História, PUCRS, 1997, mimeogr.

lisamos alguns aspectos da dinâmica política e social que teriam fundamentado o seu caráter étnico no interior da sociedade brasileira.

Neste estudo, evidenciamos, desde logo, que a historiografia de valorização étnica, assim como a que critica o enquistamento étnico, analisa este processo a partir de dois focos: a afirmação do isolamento geográfico, social, político e cultural dos imigrantes e descendentes no interior da sociedade brasileira, como fator explicativo da preservação da etnicidade; e, como oposição necessária, a desvalorização de qualquer manifestação de participação política, principalmente se conflituosa, localizando-a no mau comportamento de alguns colonos (mercenários e/ou degredados), ou, no máximo, apresentando-a como resposta dos imigrantes ao não cumprimento pelas autoridades brasileiras das promessas contratuais, instigados e liderados pelos primeiros, de comportamento mais rebelde. Em nossa análise, ao contrário, propomos a reavaliação destes conflitos como parte da dinâmica de implementação do projeto de colonização, de inserção dos imigrantes na sociedade brasileira, e como situação de organização do próprio grupo social, onde a etnicidade assume clara afirmação social e política.

Deste modo, não desprezando a formação pretérita dos imigrantes, recusamo-nos a priorizá-la, tanto na afirmação da etnicidade como na análise das situações de conflito, pois acreditamos que a emigração e os problemas que marcaram a colonização, por si só, engendraram desilusões e revoltas que estariam na base do que a administração colonial e aquela historiografia chamam de "mau" comportamento. Ainda explorando estas categorias dicotômicas, presentes na documentação administrativa e repetidas por diversos historiadores<sup>3</sup>, constatamos que tanto entre os definidos como "bons" como entre os tidos como "maus", existiam desde cedo grupos dispostos a marcar presença no e participar do debate político local ou provincial. A maior evidência da limitação desta estrutura explicativa maniqueísta se manifesta quando constatamos o reduzido resultado das freqüentes medidas de expurgo, punição e disciplinarização dos "maus" (expurgo/colonização de São João das Missões -1825- e de Torres -1826-, e o recrutamento para a Companhia dos Voluntários -1825). Afinal os problemas básicos permaneciam, como a demora na demarcação e na distribuição dos lotes, ao que se acrescia, gradativa-

---

<sup>3</sup> Destacaremos, dentre tantos, Theodor Amstad, Jean Roche, Aurélio Porto e Carlos Henrique Hunsche, com uma série de reprodutores.

mente, as discussões sobre os limites e sobre a irregularidade na distribuição dos subsídios.

Deste modo, nos aproximamos da proposta de análise de Amado<sup>4</sup> que focaliza a organização dos colonos como desdobramento de um duplo processo de adaptação: um interno, em busca de identificação ou estruturação do grupo, e outro externo, frente a uma sociedade e natureza desconhecidas e estranhas; que devem ser pensados como articulados. Isto é, as dificuldades, os conflitos e a necessidade de superar problemas e adversidades (internas e externas) estariam na base da identificação e organização do grupo. Mas, nesta apropriação da hipótese de Amado, não pretendemos reproduzir certa concepção romântica desta lembrança da miséria dos pioneiros, da fraternidade no sofrimento, que fundamentou, significativamente, aquele trabalho, justificado na hipotética ausência de classes sociais. Muito menos, afirmar uma visão fatalista sobre os imigrantes frente aos problemas, o que, em parte, poderia nos explicar a revolta individual, a inércia ou o alcoolismo, a nostalgia e a desmotivação de alguns, mas que retiraria da revolta ou dos conflitos qualquer aspecto positivo na constituição do grupo. Tentamos, ao contrário, destacar o papel fundamental dos conflitos, do enfrentamento das dificuldades, seja pelo trabalho, pela revolta, pela rebeldia, pela luta ou pela reivindicação - tanto frente a adversidades externas quanto internas -, na organização do mundo colonial. Processo definido por Roche como de consolidação da "solidariedade étnica", em que o papel da família, como célula de organização e sobrevivência, foi-se transferindo para a Picada e para a Colônia, num doloroso e necessário processo. Enquanto Amado, assim como Willems e Roche, acaba seguindo a tradição historiográfica que busca na reafirmação do isolamento a marca fundamental para a organização/preservação de caráter étnico dos imigrantes. Segundo Roche, os imigrantes suportavam sua "origem germânica como tara que os isolava nos seus estabelecimento"<sup>5</sup>. Já Willems, relativiza a hipótese de transplante cultural, pois ...

---

<sup>4</sup> AMADO, Janaína. *Conflito Social no Brasil: a revolta dos muckers*. São Paulo: Símbolo, 1978.

<sup>5</sup> ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Ed. Globo, 1969, p. 572.

“Um conjunto de imigrantes não possui, em regra, moral própria porque raramente existe como *grupo*. O que há são indivíduos que não tiveram nem tempo nem oportunidade para constituir-se em grupos e desenvolver um moral próprio. Este pode surgir somente à medida que os imigrantes conseguem reorganizar, socialmente, sua vida, criando um novo sistema de obrigações e compensações recíprocas. É óbvio que a reorganização social será tanto mais difícil quanto mais intenso for o abatimento moral dos colonos.”(1980, p. 59)

Assim, os novos grupos familiares, vicinais e comunais, que, pouco a pouco, se constituíam, organizavam-se de maneira a resolver as dificuldades que lhes apresentava sua nova realidade. Mas enfatiza que a “ausência de vias de comunicação reforçava os efeitos isolantes da localização geográfica dos núcleos”, constituindo-se em condição favorável à formação de uma sociedade nova e distinta, em que, “além dos fatores materiais, geográficos e demográficos”, haveria “outros de ordem sócio-psíquica que contribuíram para a elaboração de algo que não pode ser confundido com uma sociedade européia.” Willems acaba por concluir que “o isolamento era geográfico e social a um tempo”, e que o segundo seria duplo, no sentido de privação de contatos e relações com a sociedade de origem e de ausência de tais contatos e relações com a sociedade adotiva.<sup>6</sup>

Ao contrário, propomos que esta hipótese do “isolamento” seja reavaliada, pois sugere a formação de um grupo social impermeável à sociedade brasileira, que se organiza à revelia de sua estrutura jurídica, administrativa, econômica e social. Não pretendemos recusar aspectos da influência do isolamento geográfico e demográfico na organização do mundo colonial, muito menos o “isolamento” como caracterização da solidão do imigrante, ou como imagem para representar as relações tensas do grupo colonial no interior da sociedade brasileira; desejamos, sim, refutar a força, a determinação do “isolamento”, em detrimento do relacionamento, das visualidades das diferenças, dos conflitos e dos intercâmbios na conformação da “comunidade étnica”. Deste modo, o “isolamento”, ressaltado tanto pelos ideólogos da etnicidade/germanidade, como pelo críticos do enquistamento étnico - posições que marcaram o debate sobre colonização

---

<sup>6</sup> WILLEMS, Emílio. *A aculturação dos alemães no Brasil: estudo antropológico dos imigrantes alemães e seus descendentes no Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional, 1980, p.86

desde a segunda metade do séc. XIX -, deve ser entendido como instrumento para a afirmação e demarcação de diferenças (exaltadas ou criticadas), numa expressão da concepção de etnicidade como excluyente, como inventário de diversidades. Ignora-se, assim, que a identidade étnica não se afirma isoladamente, mas que surge da relação, e que a constituição de uma "comunidade étnica", ou a organização de uma grupo social com base étnica, é um fenômeno político, em que a mobilização do "capital simbólico" desses grupos está relacionada com sua luta, como uma estratégia para encontrar na "comunidade" formas de resistir e de encaminhar soluções para problemas partilhados. Deste modo, consideramos fundamental fazer estas ressalvas e relativizações quanto ao "isolamento", e incluir como elemento determinante na constituição desta "comunidade étnica" a relação com o mundo social, econômico e jurídico brasileiro.

Preferimos o termo "organização social" com base étnica à "identidade étnica", uma vez que o grupo imigrante ainda não erigira uma fala, um discurso ou imagem sobre si próprio, ou atribuía legitimidades aos seus "representantes". Embora, o conceito de "identidade" proposto por Barth<sup>7</sup> se ajuste também à nossa hipótese, pois, além do caráter relacional da etnicidade, destaca que estabelecer determinadas relações sociais e ter os mesmos conflitos permitiria aos indivíduos participar e sentir-se partícipes de um universo simbólico em que estão adscritos e com ele desenvolver um sentimento de pertencimento.

Estas considerações conceituais fundamentam-se em inumeráveis manifestações da capacidade de enfrentamento frente as "pressões externas", que vão de simples revoltas e insubordinações à levantes organizados (destacamos os de 1825 e de 1830) que se articulam com o debate político provincial, reivindicando, exaustivamente, espaços políticos, manifestando o desejo de naturalização e de conquistar do direito de voto, além de uma série significativa de abaixo-assinados e de requerimentos. Além de utilizarem-se de mecanismo informais (não legais) e de brechas no sistema jurídico e administrativos para legitimarem atos contratuais e outras demandas, através dos quais afirmam-se, pelo menos parcialmente, como cidadãos do império brasileiro.

---

<sup>7</sup> BARTH, Frederick. Op cit.

Este processo de estruturação do grupo caracterizou-se por conturbações, intrigas e disputas entre as pretensas lideranças internas, sendo marcado pelo profundo sofrimento do imigrante, gerado pelo estranhamento/desconhecimento tanto frente a sociedade/natureza brasileira como frente aos demais imigrantes. Ao mesmo tempo, a falta de modelos prévios de organização, tanto na cultura (ou culturas) de origem como na sociedade brasileira, produz um vazio de sentido que só aos poucos foi superado, com a estruturação social, política e econômica destes imigrantes.

A colonização e a organização social de caráter étnico dos imigrantes deve ser compreendida como parte da dinâmica política brasileira, em que denuncia contradições no estabelecimento da ordem liberal imperial, como, por exemplo, a indefinição dos princípios de propriedade privada da terra, de regulamentação dos contratos de trabalhadores livres, de naturalização, de liberdade religiosa, de recrutamento, dentre outras. Mas que aproveita-se desta desregulamentação e das suas contradições para afirmar-se na nova sociedade, reivindicando o direito de posse, principalmente.

Assim, por exemplo, para o governo imperial o colono "alemão" é um estrangeiro principalmente quando se trata de afirmar seus direitos políticos, mas é um "nacional" quando é recrutado para as forças imperiais nas campanhas platinas. Enquanto os colonos reafirmam sua diferença como força política para enfrentar pressões e fazer reivindicações, mas se colocam como "iguais" quando falam do direito à posse de terras e de escravos. Esta afirmação e negação, por ambas as partes, do duplo caráter do imigrante expressa o quando estas definições se constituem na dinâmica política imperial. Mas uma questão merece destaque, o desejo de naturalização, de conquista de direitos políticos, é uma reivindicação presente desde a segunda metade dos anos 20. Assim, um abaixo-assinado encabeçado pelo médico Carlos von Ende, provavelmente com data de 1827, solicita a elevação da Colônia à condição de Capela Curada, o que possibilitaria aos colonos elegerem um Juiz de Paz. Pedido que irá se repetir até 1831, quando é parcialmente conquistado.

Neste processo, o rompimento unilateral dos contratos de imigração (Lei do Orçamento de 1830), num momento que a Colônia passava a exercer um papel mais destacado no abastecimento da capital da Província e acabara de receber os ex-mercenários das forças imperiais estrangeiras, potencializa a capacidade de revolta dos colonos, que passam a participar mais ativamente do debate político sul-

rio-grandense anterior à Revolução Farroupilha, o que fica muito bem demarcado pela denúncia de um plano de levante dos colonos e ex-mercenários, com apoio de (ou, melhor seria, em apoio a) segmentos do exército imperial em 1830. Neste sentido, o não pagamento dos subsídios foi mais um elemento de mobilização dos colonos, onde, certamente, os comerciantes e os demitidos do serviço militar assumiram posição de liderança, uma vez que foram os principais prejudicados.

Mas, a dinamização das relações econômicas e políticas da Colônia com o resto da província não resultou no reconhecimento da cidadania dos imigrantes, ao contrário, os espaços políticos que se abriram com sua elevação a condição de Capela Curada foram rapidamente monopolizados pelos setores luso-brasileiros da região, que passam a se apresentar, simultaneamente, como tutores dos imigrantes e denunciadores de sua insubordinação e seu privilegiamento. O que evidencia as dificuldades dos modelos tradicionais de mando local de absorver esta população livre e pobre, buscando soluções que logo demonstrariam sua incapacidade e impossibilidade dentro de uma situação social *sui generis* para o império brasileiro, em que aqueles imigrantes, além de homens livres, pobres, estrangeiros, apresentaram ampla capacidade de organização social que respondia a demandas culturais, econômicas e políticas, o que lhes possibilitava fazer frente, inserir-se e ocupar espaços na estrutura social e política brasileira. E, nesta disputa por espaço político e social, o governo e a elite "nacional" local afirmam insistentemente o caráter estrangeiro dos colonos e de suas organizações. A diferença é constantemente reificada, o que, por sua vez, se transforma num dos fundamentos para o caráter étnico da organização social dos colonos, da construção e reafirmação do mito da origem comum, com tradições, língua e religiosidade partilhadas e contrapostas às dos "nacionais". Pretendemos demonstrar que a reafirmação das diferenças manifesta dificuldades do governo de delimitar e definir o espaço social e político deste grupo social, daí os debates sobre seus direitos à terra, subsídios e escravos ou de estabelecer contratos de prestação de serviço/trabalho ou de se naturalizarem.

Deste modo, os colonos se organizam, num processo conflituoso, interno e externo, para conquistar espaços na nova sociedade e não para se "isolar", como muitas vezes tem afirmado a historiografia,

mesmo que esta organização repita a definição da diferença. Deste modo, os colonos foram capazes de produzir, em 1834, requerimentos como este: "... visto as eleições serem regalias dos povos e que os colonos não podem estar sujeitos a autoridades sem ser por eles eleitos, com essa medida os colonos conscientizar-se-ão que não são mais estrangeiros e que devem se empenhar e se dedicar na prosperidade de sua nova pátria"<sup>8</sup>.

Sabemos que esta situação de sub-cidadania não é, a princípio, específica ao colono alemão na estrutura sócio-política do Brasil Império, como demonstra o estudo clássico de Sylvia Carvalho Franco<sup>9</sup> sobre os homens livres e pobres na sociedade escravocrata. No caso do colono alemão, na medida em que não se enquadrava nos modelos de dominação pessoal, reafirmava sua condição de elemento *estrangeiro* (estranho) na estrutura de mando e dominação da sociedade brasileira. E seria exatamente considerando esta sua situação que se formalizariam os limites (ou as fronteiras) para sua existência como figura jurídica e como pessoa. Mas como estavam livres do sistema de dominação pessoal, os imigrantes vão explorar com mais força, do que o homem livre pobre "nacional", o pequeno espaço aberto por aqueles ensaios de regulamentação liberal dos contratos, se colocando como reivindicantes e litigantes na defesa de seus direitos, fazendo valer o peso do grupo.

Neste processo, a Revolução Farroupilha veio intensificar as relações da Colônia com a sociedade rio-grandense, e agudizar as disputas entre as pretensas lideranças locais, destacando-se os comerciantes, os ex-mercenários, os pastores e os líderes civis, como Hillebrand e von Salisch. Não vamos aprofundar, neste momento, o estudo dos desdobramentos da Revolução na Colônia, destacando apenas que ela foi marcada por um vigoroso envolvimento dos imigrantes, uma vez que pretendemos enfatizar o debate político que se seguiu à pacificação, com a elevação da colônia a condição de Vila (1846).

A nova Câmara, que passava a ser o centro administrativo da Colônia, se compunha exclusivamente de membros do grupo luso-brasileiro local. Comparativamente, neste processo de dinamização da vida política de São Leopoldo, não se observam conflitos como os apontados por Tschudi sobre Nova Friburgo, em que os cabos eleito-

<sup>8</sup> Of. "lembranças". In: A.H.R.S., Colonização, lata 297, maço 71.

<sup>9</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983.



rais brasileiros não queriam reconhecer o direito de voto dos colonos, impugnando a nacionalidade brasileira desses, uma vez que não havia sido, ainda, decretada a lei que possibilitava a nacionalização ampla dos colonos de São Leopoldo, e, por outro lado, porque não se cogitava considerar como brasileiros os filhos dos imigrantes nascidos na nova terra. Mas esta observação não significa que concordamos com a interpretação de que a vida na colônia foi marcada pela apatia política, por um isolamento individualista, senão anti-social dos colonos. Assim, um primeiro passo a ser dado é reconhecer que a própria organização dos colonos é um fato político, pois como destacou Weber:

“A crença na afinidade de origem - seja esta objetivamente fundada ou não - pode ter conseqüências importantes particularmente para a formação de comunidades políticas. Como não se trata de clãs, chamaremos grupos “étnicos” aqueles grupos humanos que, em virtude de semelhanças no *habitus* externo ou nos costumes, ou em ambos, ou em virtude de lembranças de colonização e migração, nutrem uma crença subjetiva na procedência comum, de tal modo que esta se torna importante para a propagação de relações comunitárias, sendo indiferente se existe ou não uma comunidade de sangue efetiva. A ‘comunhão étnica’ distingue-se da ‘comunidade de clã’ pelo fato de aquela ser apenas produto de um ‘sentimento de comunidade’ e não uma ‘comunidade’ verdadeira (...). A comunhão étnica (no sentido que damos) não constitui, em si mesma, uma comunidade, mas apenas um elemento que facilita relações comunitárias. Fomenta relações comunitárias de naturezas diversas, mas sobretudo, conforme ensina a experiência, as políticas.”<sup>10</sup>

O que, segundo a pesquisa que desenvolvemos, é um processo que tem raízes já nos anos 20, através das primeiras iniciativas de organização da “comunidade étnica”, visando suprir necessidades escolares, religiosas, econômicas, profissionais, etc., ou defender direitos ou interesses, onde destacamos o momento em que os colonos reivindicaram, em 1827, a elevação da Colônia à condição de Capela, o que os inseriria na estrutura jurídica imperial e, num segundo mo-

<sup>10</sup> Weber, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: UnB, 1994, p. 270.

mento, os transformaria (ou expressa o desejo de) em eleitores. A marca étnica desta organização, portanto, não tem por base o germanismo da segunda metade do século XIX, mas a necessidade de conquistar, abrir e negociar espaços dentro da sociedade brasileira. O recurso ao fundamento étnico desta organização não se explica, assim, unicamente por uma mesma origem, por um patrimônio cultural parcial ou plenamente partilhado e transplantado, mas, muito mais, pelo confronto, pelas relações e visualizações e instrumentalização/reafirmação das diferenças.

Como exemplo de uma concepção completamente oposta a aqui defendida, citamos Amado, para quem até 1845 os imigrantes de São Leopoldo não tiveram qualquer tipo de participação política. Esta interpretação, que repete as conclusões de isolamento tanto dos "ideólogos étnicos" da segunda metade do século XIX, como dos críticos da colonização, ou mesmo de seus defensores que desejavam os imigrantes fora das disputas políticas, se forjou através de uma concepção de política restrita a voto, partido e eleição, vista como uma consequência da instauração da sociedade de classes, que, segundo a autora, só teria ocorrido após 1845.

Evidenciamos que a Câmara logo entra em choque com as organizações preexistentes na Colônia, principalmente aquelas que demonstravam uma certa autonomia dos imigrantes e se colocavam como elemento fomentadores da identidade étnica, destacando-se as escolas comunitárias e a religião protestante. Assim, por exemplo, em 1853, exigiu-se que o professor alemão da povoação apresentasse sua licença, e, como não a tinha, mandou-se fechar sua aula. A população local reagiu e a maior parte dos pais retirou seus filhos inclusive das escolas públicas. Amadureciam, assim, os conflitos e confrontos religiosos e étnico-lingüísticos, que expressavam, ao mesmo tempo, a disputa pelo poder e as dificuldades que marcavam as relações e a própria inserção dos imigrantes na estrutura sócio-política brasileira. Aponta Rose<sup>11</sup> que é praticamente impossível estabelecer-se um corte exato entre a discriminação e os interesses econômicos e políticos, e que este confronto fundamenta-se através da constituição de estereótipos (a criminalização da fala alemã e da religião protestante, como problema ou como perigo), onde a própria segregação social a que é confinado o grupo minoritário facilita a eficácia do discurso discrimi-

---

<sup>11</sup> ROSE, Arnold. Origem dos preconceitos. In: DUNN, L.C.; MORRANT, G.M. et al. *Raça e Ciência II*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 161-232.

natório, que, por sua vez, é mutável conforme as situações de tensão, de medo, privação ou repressão vivenciada pelo grupo "majoritário". Ou seja, ao estereotipar e "criminalizar" a fala e a religião dos colonos, estar-se-ia forçando-os a serem iguais, ou a aceitarem uma classificação, um status, de cidadania singular inferior, e, assim, a se adaptarem às regras de mando. É neste sentido que devemos interpretar as afirmações do Presidente da Província, que advertia do perigo da Colônia de São Leopoldo se transformar em uma "La Rochelle".<sup>12</sup>

Como expressão e como elemento constitutivo desta estruturação da "comunidade étnica", que nos esforçamos por tornar evidente, acreditamos que as críticas da Câmara ao uso da língua e à religião protestante, e, assim, às associações religiosas e escolares dos colonos, estariam relacionadas, pelo menos em parte, com a impermeabilidade deste grupo social a algumas práticas políticas brasileiras, ou seja, às dificuldades de incorporar estes homens, livres e pobres, mas proprietários, às práticas tradicionais de mando do Brasil imperial, o que se explicaria, fundamentalmente, por sua capacidade de organização social, de invocar direitos contratuais e mesmo de buscar compromissos junto aos mentores e simpatizantes do projeto de colonização, ou seja, na capacidade de se organizar de forma distinta mas articulada e complementar à sociedade brasileira como um todo. Buscamos demonstrar que a tentativa de transformar a Câmara no centro político local e o grupo que nela encontrava acento no detentor deste poder se confrontava com uma realidade social adversa, tanto pela estranheza da língua, da religião, como pelas organizações autonomistas que os colonos haviam forjado, o que não se opõe ao desejo e à reivindicação ao direito de plena cidadania.

Como expressão deste processo, em 3 de setembro de 1846 era decretada a lei n.º 397 de naturalização, que determinava que fossem reconhecidos como cidadãos brasileiros naturalizados os estrangeiros estabelecidos nas Colônias de São Leopoldo e de São Pedro de Alcântara das Torres, "logo que assinem termo de ser sua vontade" junto à Câmara Municipal. Rapidamente apresentam-se vários alemães requerendo naturalização. A Câmara cobra por estes certificados, contrariamente ao que definia a lei, o que, certamente, afasta muitos.

---

<sup>12</sup> Caetano Maria Lopes Gama em of. de 10.4.1830, ao Ministro do Império (Apud Roche, Jean. *L'administration de la Province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847*. Porto Alegre: UFRGS, 1961, p. 77).

Quando o comerciante Henrique Bier declarou o desejo de naturalizar-se brasileiro, tanto a Câmara como a Presidência da Província começaram a ser mais rigorosos na aceitação dos pedidos, exigindo, neste caso, uma declaração sobre sua condição de colono, a data de sua vinda para o Brasil, qual colônia recebeu e se a cultivou. E em ofício da presidência à Câmara ordenava-se "que não se deve passar mais declarações a indivíduo algum para requerer carta de naturalização, sem que seja colono", o que não correspondia às disposições da Lei de Naturalização, que fala claramente em "estrangeiros atualmente estabelecidos nas colônias", o que não quer dizer exclusivamente "colonos". Vale destacar que igual instrumento de impedimento de naturalização foi também utilizado para recusar o pedido de Francisco José Wildt. Aí, interrompia-se esta etapa da naturalização dos alemães de São Leopoldo. Acreditamos que esta mudança de postura decorria da aproximação da eleição para a 2ª legislatura da Câmara Municipal de São Leopoldo, e mais, aponta para uma preocupação em limitar a presença dos imigrantes na política regional, o que reforça nossa suspeita e hipótese de que os colonos já se apresentavam como grupo organizado, e, portanto, articulavam-se formas para limitar sua cidadania e manter o status quo local. Ou como afirma Sayad: "'Exportam-se' ou 'importam-se' exclusivamente trabalhadores, mas nunca - ficção esta indispensável e compartilhada por todos - cidadãos, atuais ou futuros."<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> SAYAD, Abdelmalek. *A Imigração*. São Paulo: USP, 1998, p. 66.